



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 037/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE NO VALOR DE R\$ 39.273,74 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2016, instituído pela Lei Municipal nº 1.369/2015, de 08 de dezembro de 2015, voltados a pavimentação de ruas:

Art. 2º. Para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2016, no valor de R\$ 39.273,74 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), sob a seguinte codificação:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
9-	Sec. Munic. Desenv., Indúst., Comércio e Turismo	
2-	Depto. Turismo	
15451	Urbanismo – Infra-Estrutura Urbana	
0094	Promoção de Turismo	
1.024	Obras e Paviment. Estr. E Ruas	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações (Rec. Minist. Turismo)	39.273,74
Total		39.273,74

Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do Art. 2º originar-se-ão de repasse da União para pavimentação de ruas conforme Contrato de Repasse firmado com o Ministério do Turismo nº. 1012.858-96/2013, no valor de R\$ 39.273,74.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016.


CRISTIANE ALBERTON FRANCO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 12/12/16
ASSINATURA

JDH